



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	A aplicação da Teoria da Causalidade Adequada - Estudo comparado Brasil-Alemanha
Autor	PATRICIO ALVES DE SOUZA
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

A aplicação da Teoria da Causalidade Adequada – Estudo comparado Brasil-Alemanha

Autor: Patrício Alves de Souza – bolsista de Iniciação Científica Voluntária

Prof. Orientador: Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

RESUMO

O presente estudo tem como objeto a análise do âmbito de aplicação da Teoria da Causalidade Adequada pelos tribunais brasileiros em perspectiva comparada ao que vem sendo feito pelos tribunais alemães na apreciação de casos de responsabilidade civil. Desenvolvida por von Kries em seguimento aos estudos de Rumelin e Träger, esta Teoria pretende, a partir da observação daquilo que comumente ocorre na vida, afirmar que uma condição deve ser considerada causa de um dano quando, segundo o curso natural das coisas, poderia produzi-lo. Vale dizer, o fato a ser tido como determinante do dano há de ter sido uma das *conditiones sine quibus non* do resultado final. A realização do trabalho se dá por meio de análise bibliográfica de obras de doutrina nacional e de direito europeu continental romano-germânico – *civil law* –, bem como de jurisprudência alemã e brasileira. Para tanto, é utilizado o método comparativo funcional (E. Rabel), em função da necessidade de comparar funcionalmente a incidência da Teoria da Causalidade Adequada no direito brasileiro e no direito alemão. Do mesmo modo, à medida que são analisados incidentalmente casos concretos, os fatos são examinados sob a ótica do método comparativo factual (P. Schlesinger e B. Markesinis), que possibilita perceber como as situações de fato são reguladas pelos dois ordenamentos jurídicos em estudo.